



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
**EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES**

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – [www.cmitaporanga.sp.gov.br](http://www.cmitaporanga.sp.gov.br) – [contato@cmitaporanga.sp.gov.br](mailto:contato@cmitaporanga.sp.gov.br)

## **Autógrafo 005/2020 de 18 de fevereiro de 2020**

### **Projeto de Lei do Executivo 040 de 11 de dezembro de 2019**

*Dispõe sobre a autorização legislativa para declarar bens inservíveis e alienação através de leilão e providências correlatas.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprova e encaminha ao Poder Executivo para as providências cabíveis a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam declarados inservíveis os bens constantes do relatório de inventário realizado pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis Municipais, designados pela Portaria nº 72, de 30 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** Os bens referidos no artigo 1º serão alienados em hasta pública de acordo com o artigo 22, inciso V, parágrafo 5º, da Lei 8.666/93 c.c. o artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, após a alienação, baixar do registro do Patrimônio Municipal os bens patrimoniais que forem alienados e bem assim dos bens de consumo do estoque do Almoxarifado.

**Art. 4º** É parte integrante desta Lei, cópia da Ata de Avaliação dos Bens Inservíveis bem como as Avaliações com as descrições dos bens.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Itaporanga, 18 de fevereiro de 2020.

  
**Trajano de Oliveira Filho**  
Presidente

  
**Josivam Pereira Dias**  
1º Secretário

  
**George Marcelo Camargo**  
Vice-Presidente

  
**João Evangelista dos Santos**  
2º Secretário

Registrado e Publicado. Secretaria da Câmara Municipal de Itaporanga SP, data supra.